

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTÓCOLO N. 476  
*Albuquerque*  
Assinatura

LEI N.º 1.286 - DE 3 DE MAIO DE 1966.

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para contratar veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), o qual se destina ao atendimento de despesas atinentes a contrato de veículos particulares a serem utilizados no serviço de coleta de lixo do Município.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de maio de 1966.

DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de maio de 1966.

RONALDO CORREIA FARIAS  
Diretor Geral de Administração

Publicada no Diário Oficial de 5/5/66